



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 06/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO  
CEARÁ – IFCE CAMPUS  
SOBRAL E A  
EMPRESA TELEFORNORTE  
DE  
APARELHOS  
TELEFÔNICOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL**, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELEFORNORTE COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.461.302/0001-06, sediado(a) na Rua Cel. Frederico Gomes, nº 1554, Campo dos Velhos, CEP: 62030-020, em Sobral, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1375675 expedida pela (o) SSP - PI e CPF nº 913.471.574-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.000052/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/03/2022 a 08/03/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339040.05;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2022NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 14 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Vasconcelos  
Representante Legal da Contratada  
TELEFORNORTE COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA

Wilton Bezerra de Fraga  
Diretor Geral  
IFCE Campus Sobral  
Representante Legal da Contratante

Testemunhas:

Maria Renata Silveira  
CPF: 042.868.593-55

Joab Costa Rodrigues Lima  
CPF: 023.350.523-73



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 14/02/2022, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joab Costa Rodrigues Lima, Coordenador(a) de Tecnologia**



da Informação, em 14/02/2022, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 14/02/2022, às 11:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3425172** e o código CRC **AA518539**.

---